



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
13/02/2023 11:26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa **LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Pregão n.º 46/2022.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.941.974/0001-30, sediada na Rua Puppis, 872, Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. LEOCÁDIO GONÇALVES DA MAIA, devidamente identificado nos autos do PROAD nº 2001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo – Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato passará a ter vigência pelo prazo inicial máximo de 310 (trezentos e dez) dias, contados da sua assinatura, sendo 30 dias para a emissão da ordem de serviço, 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de serviço como prazo para início de obra, 160 (cento e sessenta) dias, a serem observados pela empresa contratada, contados do início da obra, e 105 (cento e cinco) dias, geridos pelo Tribunal, provenientes dos prazos máximos subsequentes de 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, referentes aos recebimentos provisório e definitivo do objeto, contados na forma do artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 345.816,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 50/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão nº 46/2022, aos Processos Proad 2001/2022, 4655/2022, 4915/2022 e 438/2023, e ao Despacho ODESP nº 154/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e primeiro termo aditivo não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, *data da última assinatura digital.*

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

LEOCADIO
GONCALVES DA
MAIA:04382247950
Assinado de forma digital por
LEOCADIO GONCALVES DA
MAIA:04382247950
Dados: 2023.02.13 14:11:47
-03'00'
LEOCÁDIO GONÇALVES DA MAIA
Sócio
LC Serviços de Alvenaria Ltda.

LC SERVICOS DE
ALVENARIA
LTDA:30941974000130
Assinado de forma digital por LC
SERVICOS DE ALVENARIA
LTDA:30941974000130
Dados: 2023.02.13 14:11:57
-03'00'



Anexo ao 2º Termo Aditivo do Contrato 50/2022

ADEQUAÇÕES FT SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 12.102,54	3,50%
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 826,85	0,24%
3	DEMOLIÇÕES	R\$ 4.108,68	1,19%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 180.323,30	52,14%
5	COBERTURA METÁLICA TERMOACÚSTICA	R\$ 95.617,57	27,65%
6	RECOMPOSIÇÃO PAREDE COMPARTIMENTAÇÃO - COBERTURA	R\$ 4.358,01	1,26%
7	PINTURAS	R\$ 1.409,85	0,41%
8	ADEQUAÇÕES PPCI	R\$ 19.021,32	5,50%
9	LIMPEZA FINAL	R\$ 2.459,24	0,71%
10	1º TERMO ADITIVO	R\$ 25.589,60	7,40%
TOTAL		345.816,95	100,00%

CRONOGRAMA											TOTAL	
30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		160 dias				
6.051,27	50,00%	3.025,63	25,00%	2.420,50	20,00%	0,00	0,00%	605,14	5,00%	12.102,54	100,00%	
826,85	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	826,85	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.108,68	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.108,68	100,00%	
108.705,06	60,28%	44.627,02	24,75%	26.991,22	14,97%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.323,30	100,00%	
0,00	0,00%	33.362,80	34,89%	47.808,78	50,00%	9.561,76	10,00%	4.884,24	5,11%	95.617,57	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.179,00	50,00%	0,00	0,00%	2.179,01	50,00%	4.358,01	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	704,93	50,00%	704,93	50,00%	1.409,85	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.412,79	60,00%	3.804,26	20,00%	3.804,27	20,00%	19.021,32	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.459,24	100,00%	2.459,24	100,00%	
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.794,80	50,00%	12.794,80	50,00%	25.589,60	100,00%	
115.583,18	33,42%	81.015,45	23,43%	94.920,96	27,45%	26.865,75	7,77%	27.431,61	7,93%	345.816,95	100,00%	

